



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Poder Legislativo

LEI Nº 1039/2002

**“DÁ NOME DE WALDEMAR ANTÔNIO DA SILVA A
UMA RUA NESTE MUNICÍPIO”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica denominado de WALDEMAR ANTÔNIO DA SILVA a Rua “E” do Loteamento Panair no Bairro Dois Valos.

Art. 2º – O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek em 04 de junho de 2002.


Marcio Palma Leal
Presidente

Vereadora autora: Rozângela Moreira Tavares